



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 8/2026 - DGCE/RIFB/IFBRASILIA

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DE MONITORIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – 1º SEMESTRE/2026

O Diretor Geral do *Campus Ceilândia* do Instituto Federal de Brasília, nomeado pela Portaria IFB nº 517, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de processo seletivo para o **PROGRAMA MONITORIA VOLUNTÁRIA** – 01º semestre de 2026, com fundamento no Decreto nº 7.234/2020 e na Resolução CS/IFB nº 41/2020

1. DO PROGRAMA MONITORIA

1.1 O Programa Monitoria é um programa que compõe a Política de Assistência Estudantil (PAE) do Instituto Federal de Brasília, aprovada pela Resolução 41/2020 - RIFB/IFB e destina-se a fortalecer o processo de ensino-aprendizagem e de práticas pedagógicas realizadas entre os estudantes, por meio da prestação de atendimento ou reforço escolar.

2. DO OBJETIVO

2.1 Constituem-se objetivos do Programa de Monitoria do IFB:

2.1.1 Oferecer atendimento ou reforço escolar aos estudantes, em especial àqueles que estejam com dificuldades de aprendizagem relacionadas aos conteúdos de componentes curriculares específicas.

2.1.2 Proporcionar um espaço de interação e troca de saberes entre estudantes, como ferramenta pedagógica de benefício mútuo no que se refere ao desenvolvimento acadêmico.

2.1.3 Apoiar e incentivar a atuação de estudantes como monitores, como forma de possibilitar a apropriação de habilidades em atividades didáticas e/ou interesse à docência.

3. DO ORÇAMENTO DO PROGRAMA E VALORES DOS AUXÍLIOS

3.1 A execução financeira do Programa Monitoria ficará vinculada ao repasse de recursos orçamentários para a rubrica de Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional para Assistência ao Estudante (PPA 2020-23, Programa 1062, Ação 2994) pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/MEC) e demais regras internas do IFB.

3.2 O valor integral da bolsa mensal, para a Monitoria Remunerada, é de R\$400,00 (quatrocentos reais).

3.3 Os estudantes selecionados neste processo seletivo, para modalidade monitoria remunerada terão direito à bolsa durante o **1º semestre letivo de 2026, em até 5 meses**, a contar da data de envio do Termo de Compromisso do Programa de Bolsa Monitoria e observada a duração do semestre.

3.3.1 A bolsa monitoria, quando concedida no primeiro semestre letivo, poderá ser renovada por um semestre letivo, a depender da disponibilidade orçamentária e organização do campus.

4.1 Poderão participar deste edital os estudantes regularmente matriculados no Campus Ceilândia, nos cursos técnicos ou cursos de graduação presenciais prioritariamente oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, nos termos do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

4.1.1 Estudantes matriculados no IFB em cursos técnicos ou de graduação a distância poderão participar deste edital apenas pela monitoria de modalidade voluntária.

4.2 Serão requisitos de participação:

4.2.1 Não estar pendente com documentação de monitorias anteriores.

4.2.2 **Ter obtido aprovação no componente curricular cursado no IFB** ou ter obtido aprovação do componente por meio de aproveitamento de estudos.

4.2.3 Os estudantes que não cursaram o componente curricular para o qual pleiteiam a vaga no âmbito do IFB ou os estudantes que estejam cursando o primeiro ano/período poderão se candidatar ao processo seletivo, sendo a sua habilidade validada e avaliada no momento da avaliação do processo seletivo.

4.3 É vedada a participação de estudantes:

4.3.1 Estudantes matriculados no IFB unicamente em cursos de formação inicial e continuada (FIC).

4.3.2 Estudantes que estejam cursando pós-graduação.

4.3.3 Estudantes matriculados em outros *campi* do IFB, ainda que em situação de mobilidade acadêmica.

O programa categoriza a monitoria de acordo com dois níveis:

1. Monitoria do Ensino Técnico:
 1. O monitor do Ensino Técnico (subsequente, concomitante ou integrado) é reservada ao estudante regularmente matriculado e frequente neste nível de ensino.
 2. O monitor do Ensino Técnico poderá desenvolver as atividades de monitoria para turmas/disciplinas dos cursos do Ensino Técnico.
 2. Monitoria de Graduação (licenciaturas/bacharelados/tecnólogos).
 1. O monitor de graduação poderá desenvolver atividades de monitoria para turmas/disciplinas/componentes dos cursos de graduação e do Ensino Técnico (subsequente, concomitante ou integrado)
 2. A monitoria de Graduação é reservada ao estudante regularmente matriculado neste nível de ensino.
 2. O estudante poderá estar matriculado em curso diverso daquele para o qual pleiteia a vaga de monitoria, observando os níveis de atuação, excetuando-se o estudante do curso a distância, que poderá ser monitor apenas de disciplina de seu próprio curso.
1. As modalidades de vinculação serão:
1. **Monitoria Remunerada:** o estudante realiza a atividade de monitoria, com a contrapartida financeira, que consiste no repasse mensal dos recursos, em forma de bolsa, definida no item 3.2 deste edital.
 1. Os estudantes monitores remunerados exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e com carga horária semanal de 8 (oito) horas de atividades presenciais ou a distância
 2. **Monitoria voluntária:** o estudante voluntaria-se para a atividade de Monitoria, sem a contrapartida financeira.
 3. Os **estudantes monitores voluntários** exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e com carga horária semanal de 8 (oito) horas de atividades acadêmicas presenciais ou a distância
 4. **Os estudantes dos cursos a distância poderão participar apenas como monitores voluntários**, exercendo suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e com carga horária semanal de 8 (oito) horas de atividades acadêmicas presenciais ou a distância.
2. Os estudantes monitores remunerados ou voluntários estão sujeitos às normas definidas neste edital.
3. A monitoria não poderá ser concedida para o estudante que tenha sido monitor duas vezes consecutivas do mesmo componente curricular ou duas vezes consecutivas do mesmo docente responsável por componente curricular.

7.1 A quantidade de vagas disponibilizadas neste Edital segue conforme tabela abaixo:

Curso	Componente curricular	Pré-requisito	Avaliação	Vagas		Docente Responsável pela Componente Curricular
				Monitoria Voluntária	Monitoria Remunerada	

TST EMI	Ciências Humanas A - Geografia	Ter cursado a disciplina; ter disponibilidade para atendimento aos estudantes	Entrevista	01	-	Sérgio Carvalho
	Literatura	Ter cursado a disciplina; ter disponibilidade para atendimento aos estudantes	Histórico Escolar	01	01	Maria Emanuele
	Ciências da Natureza A - Química	Ter cursado a disciplina; ter disponibilidade para atendimento aos estudantes	Histórico Escolar e Entrevista	01	-	Kelly Oliveira
	Educação Física	Ter cursado a disciplina; ter disponibilidade para atendimento aos estudantes	Entrevista	01	-	Michel Silva
	Física	Ter cursado a disciplina; ter disponibilidade para atendimento aos estudantes	Histórico Escolar e Entrevista	-	01	Pablo Diniz
Curso	Componente curricular	Pré-requisito	Avaliação	Vagas		Docente Responsável pela Componente Curricular
				Monitoria Voluntária	Monitoria Remunerada	
TEN EMI	Eletrônica Digital	Ter cursado a disciplina; ter disponibilidade para atendimento aos estudantes	Histórico Escolar	01	-	Paulo Wanderley
	Eletrônica Analógica	Ter cursado a disciplina; ter disponibilidade para atendimento aos estudantes	Histórico Escolar	-	01	Lucas Romano Oliveira de Souza
	Língua Estrangeira Moderna 1 e 2	Ter cursado a disciplina; ter disponibilidade para atendimento aos estudantes	Histórico Escolar e Entrevista	02	-	Patrícia Santiago
	Sociologia	Ter cursado a disciplina; ter disponibilidade para atendimento aos estudantes	Histórico Escolar e Entrevista	02	-	Aristóteles
		Ter cursado a				

	Matemática	disciplina; ter disponibilidade para atendimento aos estudantes	Prova e Entrevista	01	02	Carol Lafetá
Curso	Componente curricular	Pré-requisito	Avaliação	Vagas		Docente Responsável pela Componente Curricular
				Monitoria Voluntária	Monitoria Remunerada	
Licenciatura em Letras- Espanhol	Estágio Supervisionado I	Ter cursado a disciplina; ter disponibilidade para atendimento aos estudantes	Entrevista e análise de currículo	-	01	Juliana Parente
	Literatura Espanhola I	Ter cursado a disciplina; ter disponibilidade para atendimento aos estudantes	Análise do histórico Escolar e entrevista	01	-	Camila Lopes Godinho
	História e Aspectos Fonéticos da Língua Espanhola	Ter cursado a disciplina; ter disponibilidade para atendimento aos estudantes	Análise do histórico Escolar e entrevista	-	01	Thalita Sally

8.1 O certame ocorrerá de acordo com o cronograma disposto a seguir:

Etapas do Processo Seletivo	Data	Horários
Publicação do Edital	25/02/2026	A partir das 18h
Período de Inscrições -Formulário de Inscrição	25 de fevereiro a 04 de março de 2026	A partir das 18h do dia 25 de fevereiro até 23h59 do dia 04 de março
Divulgação do resultado do final das inscrições e Divulgação das datas e horários das avaliações presenciais ou virtuais – a critério de cada docente-orientador	05 de março de 2026	A partir das 18h
Período de realização das avaliações presenciais ou virtuais- a critério de cada docente-orientador	Entre os dias 06 de e 10 de março de 2026	Horário e local a definir pelo docente- orientador
Divulgação do resultado preliminar	12 de março de 2026	A partir das 18h
Interposição de recursos (resultado preliminar das avaliações) por E-mail: cdae.ifb@edu.br Assunto: Recurso Monitoria	13 de março de 2026	8h às 20h
Divulgação do resultado final	16 de março de 2026	A partir das 18h
Reunião de Orientação (CDAE, Monitores e Docentes)	17 de março de 2026	11h30- Sala 12

Assinatura e entrega do Termo de Compromisso e Plano de Trabalho Semestral	Até 20 de março de 2026	8h às 20h
--	-------------------------	-----------

1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
2. **Para efetivação da inscrição faz-se necessário que, durante o período de inscrições definido no cronograma do item 8.1, o estudante preencha o formulário eletrônico constante no link [Formulário de Inscrição](#).** O estudante receberá, em seu e-mail, a cópia das respostas do formulário, que servirá de comprovação de inscrição.
3. Caso o estudante se inscreva mais de uma vez por meio do formulário para uma vaga de monitoria, terá validade a inscrição feita por último para aquela vaga.
4. O estudante poderá se inscrever em até 02 (duas) componentes/disciplinas.
 1. O estudante que for aprovado em mais de 1 (um) componente curricular, independente da modalidade, deverá optar por apenas uma monitoria.

A seleção será realizada pelo docente responsável pela componente curricular por meio de: prova escrita, oral e/ou prática e/ou entrevista, e/ou análise do histórico escolar e/ou outras formas a critério do docente responsável pelo componente curricular, de acordo com as especificidades da disciplina.

1. 1. As formas de avaliação (se presencial ou on-line), os instrumentos que serão utilizados para cada componente curricular (se entrevista, prova escrita, oral, etc), os locais (presencial ou on-line) bem como os dias e horários que as avaliações acontecerão serão divulgados, de acordo com o item 8.1 deste edital, no mural da CDAE e site.
2. A participação do estudante neste processo de seleção deverá obedecer aos critérios eliminatórios, classificatórios e de desempate.
 1. O estudante será eliminado no processo seletivo se:
 1. Não atender ao disposto no item 4 deste edital;
 2. Não preencher ou enviar o formulário de inscrição.
 3. Preencher de forma incorreta ou em desacordo com o edital.
 4. Não realizar as etapas do processo de seleção.
2. São critérios de caráter classificatório no processo seletivo:
 1. Maior nota obtida na(s) avaliação(ões) aplicada(s) pelo docente responsável pelo componente curricular.
3. Serão considerados os critérios de desempate, na seguinte ordem:
 1. Ter maior percentual de componentes curriculares concluídos no curso em que o candidato está matriculado, até a data da inscrição.
 2. Ter maior média das notas de componentes curriculares concluídos.
 3. Ter estudado integralmente em escola pública.
 4. Ser preto, pardo ou indígena.
 5. Ser estudante com deficiência.
 6. Ser o candidato de maior idade até a data da inscrição.
 7. Ter participado e constar deferido no resultado da Chamada Pública de Estudo Socioeconômico do Campus, a partir do ano de 2022.
 8. Ter maior Índice de Vulnerabilidade Social (IVS).
3. Se aprovado no resultado final, o estudante monitor deverá concordar e comprometer-se com as condições expressas neste edital, especialmente as que constam nas (Regras de participação do Estudante Monitor - Programa Monitoria da Assistência Estudantil), por meio da Regras explícitas no ANEXO II.
 1. O Termo de Compromisso deverá ser assinado e, depois, escaneado entregue por e-mail cdae.ccei@ifb.edu.br
1. O estudante que desejar interpor (apresentar) recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo deverá enviar manifestação para Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social, nos prazos especificados no item 8.1 deste edital.
 1. Para interpor o recurso, o estudante candidato deverá enviar e-mail para o endereço: cdae.ccei@ifb.edu.br.

2. O candidato irá enviar na mensagem de e-mail: sua identificação (nome completo, matrícula, curso e turno), a que se refere o recurso solicitado (se ao resultado de inscrição ou resultado preliminar) e a exposição de motivos.
3. O recurso em relação ao resultado preliminar das avaliações será encaminhado pela Coordenação da CDAE quando se aplica ao docente da componente curricular, para a emissão do parecer. (11.1.3 O recurso referente ao resultado preliminar das avaliações será encaminhado pela Coordenação da CDAE ao docente responsável pela componente curricular, quando for o caso, para emissão de parecer.
2. Os prazos de recurso e de análise constam no cronograma do item 8.1 deste edital.
3. Após avaliação do recurso, o resultado final será publicado conforme cronograma constante no item 8.1 deste edital.
4. O resultado do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas do Programa de Monitoria, da Política de Assistência Estudantil previstas neste Edital, será válido para o preenchimento das vagas de acordo com o item 3.1.
5. A comunicação sobre o processo seletivo, os pagamentos mensais das bolsas, bem como outros avisos referentes a execução do Programa Monitoria será realizada por meio do site do IFB, ou por meio do e-mail cdae.ccei@ifb.edu.br.
6. O estudante monitor ao concluir o período da monitoria fará jus ao certificado com a respectiva carga horária de atuação.
7. As regras de participação do Estudante Monitor do Programa Monitoria da Assistência Estudantil constam no Anexo II deste Edital.
8. O beneficiário que, por qualquer motivo, receber o pagamento da bolsa indevidamente, terá a obrigação de devolver o(s) valor(es) recebido(s) por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, emitida pelo site: www.tesouro.fazenda.gov.br/gru.
9. Os casos omissos desta seleção de estudantes serão analisados pela Direção Geral do Campus, Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão, ouvida a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do Campus, bem como a Pró Reitoria de Ensino.

**(documento assinado
eletronicamente)**

**Paulo Henrique Sales Wanderley
Diretor-Geral do Campus Ceilândia**

Portaria nº 713/ REITORIA/IFB, de 31 de julho de 2023

 INSTITUTO FEDERAL Brasília	ANEXO I TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA DE BOLSA MONITORIA IFB – CAMPUS Ceilândia
Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, eu, _____, matrícula nº _____ abaixo assinado, estudante(a) regularmente matriculado (a) no Curso _____, do <i>campus</i> _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB – tendo sido selecionado(a) como monitor(a) do componente curricular _____, conforme edital nº _____, comprometo- me a seguir rigorosamente as normas do edital e a concluir o período como monitor.	

Para tanto, assumo plena responsabilidade por minha atuação nos limites didáticos e de apoio ao ensino-aprendizagem, e, ainda, declaro estar ciente de que o exercício da monitoria é uma das ações da Política de Assistência Estudantil da Instituição, constituindo-se uma atividade e sem vínculo empregatício.

Estou ciente de que deverei cumprir jornada **de 8 horas semanais, não podendo ser superior a 4 (quatro) horas diárias** distribuídas sem prejuízo de minhas atividades escolares regulares, em horário não conflitante com o de minhas aulas.

Monitor/a Voluntário/a ()

Ordem de Pagamento (apenas monitor/a remunerado)

O pagamento da bolsa monitoria deverá ser realizado através de:

() Ordem Bancária - CPF (N° do CPF: _____)

() Conta Corrente - Banco: _____

N° do Banco: _____

Agência: _____

Conta corrente: _____

Brasília, ____ / ____ / ____

Estudante/ RG

Servidor responsável/SIAPE



ANEXO II

REGRAS DE PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE MONITOR - PROGRAMA MONITORIA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO INSTITUTO FEDERAL

DA JORNADA E EXERCÍCIO DA MONITORIA

1. O exercício da monitoria, remunerada ou voluntária, é de 8 (oito) horas semanais.

2. A carga horária diária do monitor, remunerado ou voluntário, não pode ser superior a 3 horas sem prejuízo e sem conflito de horário com suas atividades escolares regulares.

3. No que se refere à divisão das 08 horas de atividades semanais, o monitor deverá realizar:

-No mínimo 1 (uma) hora/semana de planejamento com o docente responsável pelo componente curricular.

-No mínimo 1 (uma) hora/semana de planejamento individual.

-No mínimo 5 (cinco) horas de atendimento presencial aos estudantes monitorados. No caso de monitores voluntários de disciplinas de cursos a distância, no mínimo 5 (cinco) horas de atendimento presencial ou a distância aos estudantes.

4. O estudante monitor, remunerado ou voluntário, não poderá realizar mais que 32 horas de atividades de uma monitoria em um único mês.

DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

As atribuições do monitor são:

1. Prestar a monitoria, sob a supervisão do docente responsável pelo componente, a estudantes com dificuldades de aprendizagem, prioritariamente.

2. Acompanhar o docente responsável pelo componente curricular nas práticas condizentes com o seu grau de conhecimento e domínio, constituindo-se elo entre docente e estudante, atentando-se para o cumprimento da jornada das atividades da monitoria.

3. Registrar as participações dos estudantes monitorados realizadas no âmbito da monitoria.

4. Elaborar Plano de Atividades da Monitoria em conjunto com o docente e encaminhá-lo à Coordenação de projetos e atividades estudantis, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do Termo de Compromisso.

5. Entregar para CDAE:

Mensalmente, de acordo com a data estabelecida pela Coordenação de projetos e atividades estudantis, relatório mensal de atividades da monitoria.

No encerramento das atividades do Plano de Atividades, o relatório final da monitoria.

Os documentos citados nos itens anteriores deverão ser apresentados pelo estudante após a assinatura do docente.

6. Prestar monitoria apenas aos estudantes do componente curricular para o qual foi selecionado para monitorar.

7. Participar das reuniões demandadas pela Coordenação de projetos e

atividades estudantis e/ou pela Coordenação Geral de Ensino.

8. Manter comunicação e informar à Coordenação de projetos e atividades estudantis qualquer irregularidade no processo de monitoria.

9. Realizar os atendimentos presenciais aos alunos na SALA 12 do campus Ceilândia.

10. Zelar pela sala de atendimento , mantendo organizado e tendo cuidado com os equipamentos, móveis e a chave do local.

DAS VEDAÇÕES DO MONITOR

São vedadas ao estudante monitor as seguintes atividades:

1. O exercício de atividades técnico-administrativas.
2. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor da disciplina/unidade curricular.
3. A aplicação de provas ou atividades acadêmicas presenciais ou não presenciais sem a supervisão e acompanhamento do professor da disciplina.
4. O preenchimento de documentos oficiais, que são de responsabilidade do docente.
5. A correção de provas ou de outros trabalhos acadêmicos que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor.
6. O exercício de monitoria em componente curricular diferente ao que foi contemplado no edital.

DA BOLSA E DO PAGAMENTO

1. O valor mensal integral da bolsa do Programa Monitoria da Política de Assistência Estudantil (PAE) é de R\$400,00 (quatrocentos reais), comprovada a execução das atividades referente ao mês em questão.
2. Nos casos referentes a feriados/recesso escolar e atividades incluídas no calendário acadêmico que impeçam o cumprimento da carga horária da monitoria, o pagamento deverá ser realizado sem prejuízo ao estudante.
3. Quando as atividades não forem realizadas durante todo o mês em função do cronograma do edital, do início e término do período letivo ou do cumprimento parcial das cargas horas exigidas, a bolsa será paga proporcionalmente de monitoria realizadas no mês.
4. Alterações eventuais na execução das atividades semanais do estudante monitor podem ser realizadas, desde que acordadas com o docente responsável pela disciplina.
5. A monitoria não se configura como vínculo empregatício entre o estudante e o IFB, em hipótese nenhuma.
6. O pagamento será creditado em CPF do estudante, que deverá comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil e apresentar documento oficial de identidade e CPF para sacar a bolsa, a partir das datas fornecidas pela Coordenação de projetos e atividades estudantis.
7. Quando o pagamento da bolsa do Programa Monitoria for creditado em CPF, ficará disponível por 5 (cinco) dias corridos e, se não for retirado neste prazo, o estudante poderá perder a referida bolsa referente àquele mês.
8. No caso em que o estudante não comparecer à Agência Bancária para o resgate da bolsa monitoria, a CDAE solicitará o repagamento de forma automática.

DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DA MONITORIA

1. A suspensão da monitoria ocorrerá por:

- Obtenção de frequência mensal irregular nos componentes curriculares do curso no qual o estudante está matriculado.
- Não apresentação à CDAE dos relatórios mensais referentes às atividades de Monitoria, devidamente atestado pelo docente responsável pela componente curricular e/ou coordenador de curso.
- Caso o estudante entenda como indevida a suspensão da bolsa, deverá imediatamente entrar em contato com a CDAE.

2. O cancelamento da monitoria ocorrerá por:

- Indicação da Coordenação de projetos e atividades estudantis e do docente responsável pelo componente curricular, após justificativa do término da atividade desenvolvida pelo estudante.
- Se por algum motivo justificado o professor não puder dar continuidade ao acompanhamento da monitoria.
- **Decorridos dois meses da monitoria não for verificada demanda.**
- Conclusão do curso, abandono do curso, cancelamento ou trancamento de matrícula, bem como por motivo de transferência para outro campus do IFB.
- Ato de infração comprovadamente praticado pelo estudante, que gere ação disciplinar conforme Regimento Disciplinar.
- Desistência do monitor, que deverá oficializar seu pedido à Coordenação de projetos e atividades estudantis sob ciência do docente responsável pelo componente curricular.
- Suspensão da bolsa monitoria por dois meses, consecutivos ou não, durante o período para o qual foi selecionado como monitor.
-

3. No caso de cancelamento, o pagamento será feito proporcional às monitorias realizadas, considerando o relatório de atividades do mês realizado pelo monitor com a ciência do docente responsável pela componente curricular.

4. As regras acima são aplicáveis também à Monitoria Voluntária.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Henrique Sales Wanderley**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGCE, em 25/02/2026 15:12:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 680331

Código de Autenticação: cc7d48524e

